



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação



INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Imaculado Coração de Maria
RELATOR CONSELHEIRO: Gisele Silva Ewerling
PARECER Nº: 47/2024
PROCESSO Nº: 47/2024
APROVADO: 06 de dezembro de 2024

Credencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil Imaculado Coração de Maria

## **I - Relatório**

### **1. Histórico**

O Conselho Municipal de Educação de Sapiranga recebeu o ofício/CEED/nº 306, informando que em 31 de agosto de 2022, descredenciou a Escola Fundamental Imaculado Coração de Maria, a oferta do Ensino Fundamental, deixando a mesma de integrar o Sistema Estadual de Ensino e, que a escola continuará a ofertar a Educação Infantil. Por essa razão, a instituição passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga.

A EEI Imaculado Coração de Maria recebe sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 50/2022, em 13 de outubro de 2022, Parecer CME nº 48/2022. A partir de então, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 045/2023, de 11 de dezembro de 2023.

### **2. Análise do Processo**

A Escola de Educação Infantil Imaculado Coração de Maria, situada à Avenida João Corrêa, nº 776, Bairro Centro, Sapiranga/RS, que tem como nome empresarial ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, encaminhou no dia 14 de novembro de 2024, via protocolo o Processo de Nº 53105/2024, Ofício 22/2024, de 01 de novembro de 2024 e os documentos para o processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do CME nº 02/2002, 28/2018, 29/2018 e 30/2018:

### **Conselho Municipal de Educação**

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"  
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324  
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação



- 2.1 Ofício solicitando a autorização de funcionamento da instituição;
- 2.2 Justificativa para o pedido;
- 2.3 Cópia da ficha de credenciamento (checklist) da Instituição de Educação Infantil realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, somente para as escolas de educação infantil privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiiranga;
- 2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- 2.5 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 2.6 Cópia dos atos legais de criação da instituição, mantidos pelo Poder Público Municipal;
- 2.7 Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;
- 2.8 Planta baixa ou croqui do prédio;
- 2.9 Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões (Anexo I);
- 2.10 Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico (Anexo II);
- 2.11 Número total do acervo bibliográfico, separado em infantil e em subsídio pedagógico para o professor;
- 2.12 Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária (Anexo III);
- 2.13 Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, supervisor, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, dentista...), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo IV, V e VI);
- 2.14 Declaração sobre o regimento adotado.

### 3. Verificação das Comissões

O Processo de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Imaculado Coração de Maria foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga, via processo digital, fazendo parte do Processo nº 047/2024.

Referente ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Imaculado Coração de Maria, após análise da documentação e verificação “in loco”, pela Comissão de Educação Infantil – CEI, constatou-se que:

- 3.1 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere à Escola e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos para o desenvolvimento do educando.
- 3.2 A referida escola possui salas compatíveis para atendimento de creche a pré-escola.
- 3.3. O Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI 12753 tem prazo de validade até em 11/01/2028.
- 3.4. O Alvará da Vigilância Sanitária tem prazo de validade até 19/05/2025.

### Conselho Municipal de Educação

“Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre”  
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324  
e-mail: cme@sapiiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA  
Secretaria Municipal de Educaão  
Conselho Municipal de Educaão



## II - Concluso

Diante do relatrio acima, com base na legislao vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educao de Sapiiranga-RS d **parecer favorvel** em relao ao pedido de Autorizao de Funcionamento, uma vez que a Escola de Educao Infantil Imaculado Corao de Maria apresenta condioes de infraestrutura em termos de prdio, instalaoes, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educao infantil, de crianas at cinco anos e onze meses de idade, **at 19 de maio de 2025**, a contar de **13 de outubro de 2024**, com ressalva s condioes previstas nas Resoluoes 28/2018, 29/2018 e 30/2018 deste Conselho. Em virtude do item 3.4. Validade da Vigilncia Alvar da Vigilncia Sanitria, providenciar o encaminhamento do novo documento a partir da data de vencimento em 19/05/2025.

Por oportuno, encaminhe-se cpia deste Parecer  Secretaria Municipal de Educao para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiiranga, 06 de dezembro de 2024.

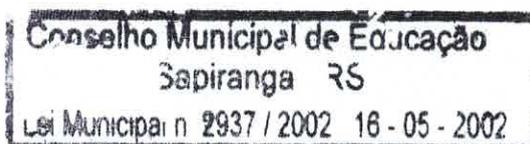
### **Comisso de Educao Infantil**

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira  
Gisele Silva Ewerling  
Joslia Adriana da Silva Brodbeck  
Luciane Andreia Hartmann  
Mnica Letcia Jacobi  
Roselane Marilei Hugentobler Stuker

### **Comisso de Ensino Fundamental**

Aline Micheli Passos de Azevedo  
Ana Lucia Silveira  
Angela Cristiane Schtz  
Ktia Ludimila Alencar Panzenhagen

Aprovado em 06 de dezembro de 2024.



  
Ana Lucia Silveira  
Presidente do CME

### **Conselho Municipal de Educao**

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"  
Rua Padre Reus, n 263, 2 andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324  
e-mail: cme@sapiiranga.rs.gov.br